



## **EDITAL nº 002/17 INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO**

O Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra) faz saber, por meio do presente Edital, que estão abertas as inscrições para a "*2ª Jornada Nacional de Direito Material e Processual do Trabalho*", a se realizar em Brasília/DF, no período de 9 a 10 de outubro de 2017, em parceria com a Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho (ANPT), com o Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho (SINAIF) e com a Associação Brasileira dos Advogados Trabalhistas (ABRAT).

### **1 – DO EVENTO**

1.1. A *2ª Jornada de Direito Material e Processual do Trabalho* ocorrerá em Brasília/DF, nas dependências do Ministério Público do Trabalho/MPT e do UniCeub.

1.2. A programação preliminar da *2ª Jornada de Direito Material e Processual do Trabalho* estará disponível no *hotsite* do evento ([www.jornadanacional.com.br](http://www.jornadanacional.com.br)) e as inscrições realizar-se-ão de **1º a 25 de setembro de 2017**.

### **2 – DAS VAGAS**

2.1. A *2ª Jornada de Direito Material e Processual do Trabalho* disponibilizará 480 (quatrocentos e oitenta) vagas para as comissões temáticas, destinadas a bacharéis em Direito, magistrados do Trabalho, procuradores do Trabalho, advogados trabalhistas e auditores fiscais do Trabalho, que serão nomeados *participantes*.

§1º. Dessas vagas, 70% (setenta por cento) serão reservadas a juízes do Trabalho e 30% serão reservadas a bacharéis em Direito, procuradores, advogados e auditores fiscais.

§2º. Em caso de não aproveitamento dos percentuais por uma das representações, as vagas serão redirecionadas para as demais representações, nos termos abaixo.

§3º. Todas as inscrições requeridas estarão sujeitas à capacidade física para a recepção dos participantes e à proporção do *caput*.

§4º. Em caráter de excepcionalidade, na hipótese de aumento da capacidade física para a recepção dos participantes, as vagas sobressalentes serão distribuídas conforme a proporção do *caput*.

2.2. Ao participante caberá o custeio de todas as despesas (aérea e terrestre) para o evento. Não haverá cobrança de taxa de inscrição, mas a confirmação da presença no evento dependerá de comprovação aprazada de aquisição de bilhete aéreo e/ou serviços de hotelaria, à exceção dos participantes residentes no Distrito Federal.

### 3 – DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição deverá ser efetuada entre os dias **1º e 25 de setembro de 2017, às 23h59min (horário de Brasília)**, por meio do *hotsite* [www.jornadanacional.com.br](http://www.jornadanacional.com.br).

3.2. Para fins de centralização, as inscrições dos juízes do Trabalho nominados pelas Amatras serão realizadas pelas próprias associações, em link a ser divulgado a partir do dia 06 de setembro. As confirmações serão feitas diretamente pelos participantes.

3.3. Os prazos para as confirmações de presença no evento, nos termos do item 2.2, serão os seguintes:

**(a)** Magistrados do Trabalho indicados pelas Amatras (inclusive presidentes, diretores e membros para as comissões): *até o dia 15/9*;

**(b)** Magistrados do Trabalho indicados pelos Tribunais Regionais do Trabalho ou por suas Escolas Judiciais (nos termos do Regulamento da 2ª Jornada de Direito Material e Processual do Trabalho): *até o dia 22/9*;

**(c)** Bacharéis em Direito, membros do Ministério Público do Trabalho, advogados trabalhistas e auditores fiscais do trabalho: *até o dia 25/9*.

3.4. A confirmação da presença no evento dependerá necessariamente do envio do comprovante de passagem aérea e/ou reserva de hotel, mediante *upload* na página de inscrição, exceto em relação aos participantes cobertos pelo DDD 61 (que não precisarão fazer o upload de comprovante, *mas também deverão confirmar a presença no evento*).

3.5. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem cronológica das inscrições por meio do *site* de que trata o item 1.2, observando-se o número de vagas disponíveis, nos termos do item 2.1 (e, notadamente, o seu §3º). A organização do evento, passadas 48



horas do encerramento dos prazos, divulgará, no *site* da Anamatra, a relação de todos os inscritos.

3.6. O não envio dos documentos solicitados, no prazo assinalado, implicará no **imediato cancelamento da inscrição**.

#### **4 – DAS DESPESAS**

4.1. As despesas de hospedagem, passagem aérea, *transfer* aeroporto-hotel-aeroporto e alimentação correrão por conta de cada participante.

#### **5 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. Para mais informações, inclusive sobre o envio de enunciados, consulte o Regulamento da 2ª Jornada de Direito Material e Processual do Trabalho no link [https://www.anamatra.org.br/files/Regulamento\\_2\\_Jornada\\_site.pdf](https://www.anamatra.org.br/files/Regulamento_2_Jornada_site.pdf) ou envie um e-mail para [jornada@anamatra.org.br](mailto:jornada@anamatra.org.br)

5.2. Os casos omissos serão decididos, em caráter irrecorrível, pela Diretoria da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Brasília, 1º de setembro de 2017.

**GUILHERME GUIMARÃES FELICIANO**  
**Presidente**